

5º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014

PERGUNTA 01: *“No 4º Caderno de Perguntas e Respostas, esclarece que Talas e Placas fazem parte do escopo de fornecimento dos AMV’s, porém, não confirma se no escopo do fornecimento deverão estar inclusos os Trefãos, Arruelas duplas de pressão e os Grampos Elásticos.*

Solicitamos expressar claramente a necessidade de fornecimento também destes itens, pois, a afirmação de que todos os elementos deverão fazer parte do fornecimento pode ser subjetiva, gerando distorções entre as propostas dos diversos licitantes.

Caso os trefãos estejam inclusos no fornecimento, solicitamos esclarecer se devemos considerar 2 ou 4 peças em cada placa dos AMV’s, pois, em nenhum lugar da?”

RESPOSTA 01: **Conforme manifestação da SUPRO, informamos que os trefãos, arruelas duplas de pressão e os grampos elásticos fazem parte do escopo do fornecimento de AMV’s. Devem ser considerados 4(quatro) peças em cada placa dos AMV’s.**

PERGUNTA 02: *“Solicitamos esclarecer se o valor de R\$3.683,51, estipulado para os Trilhos de Ligação estão considerando a nacionalização, transporte até os diversos locais, descarga, além dos cortes e furações necessários para adequar estes ao projeto dos AMV’s, pois, os valores informados pelos fabricantes internacionais de trilhos para estas quantidades necessárias para os AMV’s, são muito superiores ao valor informado quando incluímos todas as despesas tributárias, logísticas e produtivas. Tal valor inviabiliza este item.”*

RESPOSTA 02: **Conforme manifestação da SUPRO informo que “estão considerados a nacionalização, transporte até os diversos locais, descarga, além dos cortes e furações necessários para adequar estes ao projeto dos AMV’s. Nos preços deverão ser computados todos os custos para o seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.”**

PERGUNTA 03: *“Solicitamos a revisão do valor de referência para os Trilhos de Ligação, considerando todos os custos envolvidos até sua entrega nos diversos lotes, sob pena de inviabilizar a oferta de lances para os AMV’s.”*

RESPOSTA 03: Conforme manifestação da SUPRO informo que “*não há o que revisar no valor de referência dos trilhos de ligação dos AMV’s.*”

PERGUNTA 04: “*Na resposta nº1 do 4º Caderno de Perguntas e Respostas explica: “A empresa deverá analisar o código tributário de estado de origem e destino da mercadoria.”*”

Porém, sabendo que todas as unidades da Valec são isentas de Inscrição Estadual, é correto afirmar que, não sendo a Valec contribuinte de ICMS a emissão das Notas Fiscais deverá destacar o ICMS com base na alíquota cheia do estado de origem?”

RESPOSTA 04: Conforme manifestação da SUFIN informo que a “*alíquota de ICMS a ser adotada para emissão das notas fiscais deverá ser alíquota interna do estado de origem como base no art. 155 CF/88, § 2º, VII, b:*”

DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

rt. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

- a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;
- b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

PERGUNTA 05 : “*por haver divergências nas informações sobre a data base do preço referencia da Valec, solicito esclarecimento;*”

A data base do preço referencia da licitação é março de 2014.

Esta correto meu entendimento?”

RESPOSTA 05: Conforme manifestação da SUPRO informo que, “*a data base é Agosto2014, conforme Planilha Orçamentária (Orçamento Referencial) – Quadro de Serviços a Preços Unitários, apresentado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.*”

PERGUNTA 06: “*Para atendimento ao item 13.6 do edital, uma vez que não se estipula os prazos para instalação dos AMV`s, é correto afirmar que a garantia de 5 anos dos AMV`s passe a contar após a data de entrega e aceite do referido material? Caso contrario, como o fornecedor poderá acompanhar as datas de instalação dos equipamentos?”*”

RESPOSTA 06: Seguir conforme previsto no item 13.6 do Edital:

“13.6 **GARANTIA DOS MATERIAIS:** O prazo de garantia para todos os componentes é de 50 x 106 TBT (cinquenta milhões de toneladas brutas trafegadas) ou 5 (cinco) anos a contar da data de assentamento dos AMVs, o que ocorrer primeiro.”(grifo nosso)

PERGUNTA 07: “Solicitamos Confirmar se no escopo do fornecimento dos AMV’s deverão estar inclusos os Trefãos, Arruelas duplas de pressão, Grampos Elásticos, Talas de Junção e seus respectivos parafusos?”

Caso os trefãos estejam inclusos no fornecimento, solicitamos esclarecer se devemos considerar 2 ou 4 peças em cada placa dos AMV’s?”

RESPOSTA 07: Conforme manifestação da SUPRO “informamos que todas as peças necessárias para fixação das placas dos AMVs no trilho e dos dormentes dos AMVs deverão ser fornecidas vide Especificação de Materiais da VALEC nº 80-EM-047^a-58-8011/8003/8002 e 8010 (todas em Rev. 1), item 5. Todos os detalhes das peças são encontrados em Especificações de Materiais e Desenhos Tipos no link de Normas Técnicas do site da VALEC.”

PERGUNTA 08: “Nas Especificações dos AMV’s Valec 80-EM-047A-58-8010 e 80-EM-047A-58-8011 os contratrilhos poderão ser fabricados a partir de Perfil Especial (grifo nosso). Acontece que no Termo de Referência estipula que os contratrilhos ajustáveis deverão ser feitos a partir de perfil quadrado em SAE1045. Tal pratica, utilizando barras quadradas, já esta obsoleta há muitos anos.

Com o advento do perfil UIC 33C1 (ver anexo), desenvolvido especialmente para a função de contratrilhos e largamente utilizado em todas as ferrovias que especificam Contratrilhos Ajustáveis, não se utiliza mais a barra quadrada.

Favor confirmar se podemos utilizar para a fabricação dos Contratrilhos, o perfil 33C1 conforme norma EN R260 ou R320Cr?”

RESPOSTA 08: Conforme manifestação da SUPRO, “os contratrilhos poderão ser fabricados com perfil 33C1 desde que tenham uma dureza brinell semelhante à do trilho utilizado no AMV.”

PERGUNTA 09: “Capacidade técnica: o edital menciona que os atestados devem conter CNPJ do emissor. Depreende-se que somente serão aceitos atestados emitidos por empresas brasileiras. Entretanto, fica a dúvida se serão aceitos atestados de fornecimento emitidos de empresas estrangeiras. Favor esclarecer.”

RESPOSTA 09: Tendo em vista que empresas estrangeiras poderão participar consorciadas, os atestados fornecidos por empresas estrangeiras serão aceitos, desde que observado pelas licitantes todas as exigências de habilitação e formalização procedimental de documentação estrangeira, presentes no Edital e previstas na legislação brasileira.

PERGUNTA 10: “ *O Portfolio Detalhado, mencionado no Termo de Referência, deverá ser entregue antes do início da fabricação, ou a cada entrega de lotes?* ”

RESPOSTA 10: *Conforme manifestação da SUPRO “o portfólio Detalhado deverá ser entregue antes do início da fabricação do serviço contratado.”*

PERGUNTA 11: “ *Não esta claro no Edital se a participação no pregão poderá ser individual, por lote, eliminando assim a imposição de fornecimento de todos os lotes, ou ainda da obrigação de fornecimento de AMV`s e dormentes de madeira.* ”

RESPOSTA 11: *Tendo em vista a divisão em lotes na presente licitação, as licitantes poderão participar individualmente em quantos lotes forem possíveis, respeitando as exigências de habilitação e a restrição sobre consórcio, prevista na letra h), do item.5.1 do Edital.*

PERGUNTA 12: “ *Na impossibilidade dos fabricantes de AMV`s encontrarem o perfil 60E2 R350HT, pois, os poucos fabricantes mundiais deste perfil estão sem condições de entrega para 2014, e considerando que ao longo da Ferrovia Norte Sul a qualidade dos trilhos instalados é com dureza mínima 300Hb, o primeiro lote de AMV`s poderia ser aceito com perfil 60E1 ou 60E2 com dureza mínima de 310Hb (equivalentes à norma AREMA SS), permanecendo os demais lotes de entrega na dureza mínima de 350Hb?* ”

RESPOSTA 12: *Conforme manifestação da SUPRO “os trilhos a serem fornecidos deverão ser os especificados no Termo de Referência, não podendo estes serem aceitos com perfil 60E1 ou 60E2 com dureza mínima de 300Hb, conforme o questionamento.”*

PERGUNTA 13 “ *Solicitamos esclarecer se o valor de R\$3.683,51, estipulado para os Trilhos de Ligação estão considerando a nacionalização, transporte até os diversos locais, descarga, além dos cortes e furações necessários para adequar estes ao projeto dos AMV`s, pois, os valores informados pelos fabricantes de trilhos para estas quantidades necessárias para os AMV`s são muito superiores ao valor informado quando incluímos todas as despesas tributárias, logísticas e produtivas. Tal valor inviabiliza este item.* ”

RESPOSTA 13: *Conforme manifestação da SUPRO por meio do Memorando nº 737/SUPRO, em anexo, “estão considerados a nacionalização, transporte até os diversos locais, descarga, além dos cortes e furações necessários para adequar estes ao projeto dos AMV`s. Nos preços deverão ser computados todos os custos para o seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.”*

PERGUNTA 14: “ *Solicitamos a revisão do valor de referência para os Trilhos de Ligação, considerando todos os custos envolvidos até sua entrega nos diversos lotes, sob pena de inviabilizar a oferta de lances para os AMV`s.* ”

RESPOSTA 14: Conforme manifestação da SUPRO por meio do Memorando nº 737/SUPRO, em anexo, “*não há o que revisar no valor de referência dos trilhos de ligação dos AMV’s.*”

PERGUNTA 15: “*O presente edital deixa claro que a disputa será dividida por lotes (grupos), porém não deixa claro se os lances serão enviados por grupo ou se serão enviados individualmente para cada item do grupo.*”

RESPOSTA 15: Ver resposta da pergunta nº 11.

Brasília, 26 de setembro de 2014.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

Pregoeiro

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO